



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 15 /2019.

Afonso Cláudio/ES, 08 de novembro de 2019.

DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA  
AO: EXMOS. SRS. VEREADORES DA CMAC

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Anexo a Presente estamos encaminhando para a deliberação Plenária deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS NAS CHEGADAS DAS RESIDÊNCIAS RURAIS HABITADAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

Referida proposição visa propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais, inclusive para a garantia da adequada prestação de serviços públicos e o satisfatório escoamento da produção agropecuária.

Deste modo, a presente proposição tem por finalidade ampliar os serviços postos à disposição da comunidade rural, até porque a necessidade ter as estradas e os acessos em bom estado de conservação é contínuo, o que torna difícil ou inviável se for realizado somente sob a responsabilidade dos proprietários.

Conhecemos as dificuldades de nossos agricultores e sabemos da deficiência da manutenção das estradas e dos acessos até às chegadas das residências rurais, e o presente projeto tem por finalidade criar um elo entre o proprietário



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

e a Administração Pública, visando à conjugação de esforços para que, juntos, se faça a manutenção das estradas e aos acessos das residências rurais de nosso município, propiciando assim um melhor escoamento da produção de nosso município.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, para que seja sancionada pelo Poder Executivo.

Atenciosamente,

**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 15 /2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS NAS CHEGADAS DAS RESIDÊNCIAS RURAIS HABITADAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a manutenção das estradas, pontes e bueiros nas chegadas das residências rurais habitadas do município de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 08 de novembro de 2019.

**ROMILDO CAMPÓREZ DA SILVA**

**Vereador**